

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 56 de 16 de fevereiro de 1990

Considera ponto facultativo o dia 26 de fevereiro de 1990.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 26 de fevereiro de 1990 - 2ª feira de carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de fevereiro de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 14 / 2 / 1990 fls 4